

**PORTARIA N.º 6/2024**

Dispõe sobre a suspensão do trabalho presencial na sede em função da falta de internet

O Dr. André Ferreira, coordenador da sede de Cascavel, no exercício de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que na manhã do dia 28 de janeiro se constatou a interrupção do fornecimento de serviço de internet e acesso à rede CELEPAR na sede da DPP/CAS;

**CONSIDERANDO** que houve imediata comunicação ao serviço técnico para restabelecimento dos serviços, o que somente ocorreu às 16h15 do mesmo dia;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de continuidade do trabalho do setor técnico da instituição em razão da falta de internet e acesso à rede CELEPAR;

**RESOLVE:**

Art. 1º. O trabalho presencial fica suspenso no dia 28 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Estagiário/a de graduação, Estagiário/a de pós-graduação e servidores/as da unidade estão autorizados a trabalhar via remota em teletrabalho nesta data.

Art. 3º. Será mantida equipe mínima na sede, que deverá:

I - Realizar os atendimentos iniciais, registrando-os no Solar assim que a internet for restabelecida;

II - Orientar os usuários com atendimento jurídico agendado na data de hoje, informando sobre a impossibilidade do atendimento e da necessidade de reagendamento da data.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação

**ANDRÉ FERREIRA**  
Defensor Público  
Coordenador DPP/CAS



ePROTOCOLO



Documento: **portariaassinado.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Andre Ferreira** em 28/02/2024 18:16.

Inserido ao protocolo **21.793.823-6** por: **André Ferreira** em: 28/02/2024 18:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**e82e7eb0d901f31b20e975b9ece3963f**.